



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Parecer nº 24/2022.

Matéria: Projeto de Lei nº 4.533/2022

Autor: Prefeito de Jóia.

Relator: Giovana Ketelen G. de Souza

Parecer: Pela aprovação por maioria - Ata nº 14/2022, da Comissão.

Relatório:

O Projeto de Lei, tem a seguinte ementa: Dispõe sobre a concessão do vale alimentação aos servidores públicos municipais de Jóia. O mesmo foi apresentado em Plenário e encaminhado a esta Comissão na pauta da Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 2022.

Acompanham o Projeto as seguintes documentações:

- ↓ Comprovante de publicação;
- ↓ Atas da Comissões;
- ↓ Parecer da Assessoria Jurídica nº008/2022;
- ↓ Orientação Técnica IGAM nº12.328/2022;
- ↓ Parecer Contábil nº014/2022;
- ↓ Of nº120/2022, expedido ao Prefeito Municipal;
- ↓ Of.GE Nº176/2022-GAB, recebido do Prefeito Municipal

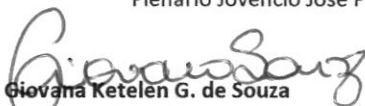
Parecer

Parecer da Assessoria Jurídico nº008/2022, Parecer Contábil nº014/2022, e Orientação Técnica IGAM nº12.328/2022;


Conclusão:

A Vereadora Giovana decidiu por parecer desfavorável, por não ter o impacto financeiro e orçamentário. Os demais Vereadores opinaram por parecer favorável.

Plenário Jovêncio José Pedroso, em 21 de junho de 2022


Giovana Ketelen G. de Souza

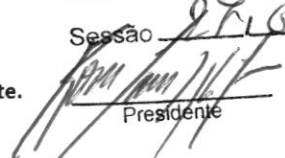
Relator da C. de C. J. Red. e Des. Social.


Valmir José Dutra Vieira
Presidente da C. de C. J. Red. e Des. Social


Ignácio Levinski
Vice-Presidente da C. de C. J. Red. e Des. Social, nesta reunião Presidente.

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 27.06.2022


Presidente


Secretário